

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Habitação

1. Objeto:

O presente Termo de Referência, tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software para controle de ponto, através de registro de reconhecimento facial, para ser utilizado nos relógios pontos de propriedade da Municipalidade (marca/modelo: Control ID/ID Face), visando atender até 250 usuários de forma simultânea.

2. Justificativa:

Trata-se a presente justificativa de contratação de empresa especializada para fornecimento DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE PONTO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE RECONHECIMENTO FACIAL, visando o controle da frequência e efetividade do quadro de servidores do Município.

Nesse contexto, as atividades exercidas pelo Município (Prefeitura) dependem diretamente de uma empresa de tecnologia de reconhecimento facial que proporciona um controle de ponto ágil e preciso. O sistema identifica cada colaborador/servidor com precisão, garantindo a integridade dos registros e a segurança na folha de pagamento, surgindo assim a necessidade de contratação de serviços específicos que são essenciais para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS.

Por fim, a locação do sistema, em vez da aquisição definitiva, também reflete uma estratégia inteligente e sustentável, que permite ao órgão público acompanhar as inovações tecnológicas sem comprometer o orçamento. Assim os serviços técnicos relacionados à CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE PONTO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE RECONHECIMENTO FACIAL representa um compromisso do Poder Executivo Municipal com a modernização, eficiência e transparência, promovendo um serviço público de maior qualidade e alinhado ao interesse coletivo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantia
01	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE PONTO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE RECONHECIMENTO FACIAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS – Setor de Recursos Humanos, atendendo aos seguintes requisitos mínimos: a) A tecnologia de reconhecimento facial deverá proporcionar um controle de ponto ágil e preciso. O sistema deverá identificar cada colaborador/servidor com precisão, garantindo a integridade dos registros e a segurança na folha de pagamento, para que isso permita também saber em tempo real onde o colaborador bateu/registrou o ponto garantindo a presença e o cumprimento das jornadas de trabalho, facilitando assim a transmissão de dados para a folha de pagamento, automatizando o processo de cálculo de horas trabalhadas e garantindo a precisão dos dados, o que é fundamental para a gestão eficaz e transparente do erário municipal;	Mês	12

	<p>b) A licença do software deverá permitir a utilização nos relógios pontos de propriedade da Municipalidade (marca/modelo: Control ID/ID Face), visando atender até 250 usuários de forma simultânea;</p> <p>c) O sistema/Software deverá permitir a importação dos dados armazenados nos relógios de propriedade do Município, por meio eletrônico através de acesso remoto via internet, sem a necessidade de coleta manual nos respectivos equipamentos;</p> <p>d) O sistema/Software a ser ofertado para a referida locação deverá vir com tecnologia de armazenamento em Nuvem do registro do ponto dos servidores.</p>		
--	---	--	--

3.1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) A empresa que será contratada para FORNECER A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE PONTO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE RECONHECIMENTO FACIAL, deverá dispor de tecnologia de reconhecimento facial que proporcione um controle de ponto ágil e preciso. O sistema deverá identificar cada colaborador/servidor com precisão, garantindo a integridade dos registros e a segurança na folha de pagamento. Isso permite também saber em tempo real onde o colaborador bateu/registrou o ponto garantindo a presença e o cumprimento das jornadas de trabalho, facilitando assim a transmissão de dados para a folha de pagamento, automatizando o processo de cálculo de horas trabalhadas e garantindo a precisão dos dados, o que é fundamental para a gestão eficaz e transparente do erário municipal;

b) É importante que a empresa atenda aos requisitos necessários e esteja preparada para cumprir suas responsabilidades de maneira eficaz, conforme alguns requisitos, estabelecidos pela legislação vigente, que podem ser considerados para esta função:

b.1) Experiência Comprovada: A empresa deverá ter experiência comprovada na prestação do serviço proposto, preferencialmente com experiência em trabalhar com Prefeituras Municipais ou entidades semelhantes;

b.2) Equipe Qualificada: A empresa deverá ter uma equipe de profissionais qualificados e com experiência relevante;

b.3) Conformidade Legal: A empresa deverá estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis;

b.4) Confidencialidade: A empresa deverá demonstrar um forte compromisso com a confidencialidade e a segurança das informações;

b.5) Referências: A empresa deverá ser capaz de fornecer referências de clientes anteriores ou atuais que possam atestar a qualidade de seus serviços;

3.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor do Processo de Contratação Direta com orçamento sigiloso. Entretanto vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e/ou similar, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 003/2024 “*Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coqueiros do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021*”. (entendo que devas justificar o porque você irá usar orçamento sigiloso)

4. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O software a ser locado deverá ter tecnologia compatível com os relógios pontos já existentes de propriedade da Municipalidade (marca/modelo: Control ID/ID Face), visando atender até 250 usuários de forma simultânea.

5. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1. O objeto da contratação tem caráter continuado, sem dedicação de mão de obra exclusiva, com duração inicial do contrato pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos a critério da administração municipal, conforme disposto nos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. Havendo renovação contratual será feita correção pela média apurada com base no índice do IPCA/IBGE dos últimos doze meses. No ato de renovação contratual, verificado a ocorrência de repactuação dos preços anterior a renovação será deduzido o percentual já concedido.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Necessário a contratação dos serviços supracitados, que tem natureza bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada através de contratação por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço mensal, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7) DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado sempre até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a emissão de NF de Prestação de Serviços.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pelas dotações abaixo mencionadas, consignadas no orçamento do exercício vigente:

0801.04.122.0024.2136	Manutenção Sec. Administração
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

f) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

h) Atestado/Declaração e/ou Certidão emitida por órgãos públicos de esferas Municipais, Estaduais ou Federais informado que a licitante, atua de forma satisfatória, na área objeto da presente licitação, a pelo menos 1 (um) ano;

i) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Coqueiros do Sul/RS, em 06 de maio de 2025.

Valquíria Aline Schallenberg
Gerente Municipal de Governo
Sec. Mun. da Admin. Planej. Ind. e Comércio